

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

16 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

300352288

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 16680/2008

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho 07 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais, do qual é titular o Eng.º Rui Alberto Lopes, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

A presente renovação será efectuada pelo período de três anos por urgente conveniência de serviço com início em 10 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300355366

Aviso n.º 16681/2008

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seu despacho e ao abrigo das competências conferidas pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18

de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi celebrado contrato de avença, com Sofia de Jesus Dias, para a prestação de serviços, referentes a sua actividade, com início em 01 de Maio de 2008, pelo período de três meses.

20 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

300351583

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Declaração n.º 201/2008

Dá-se por nulo o edital n.º 498/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de Maio de 2008.

19 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Tsukamoto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 16682/2008

Reclassificações Profissionais

Para os devidos efeitos tornam-se públicas as reclassificações profissionais, dos funcionários abaixo indicados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro. Mais se informa que de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se procedeu à abertura dos competentes procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, os quais ficaram desertos.

Nome	Categoria actual	Categoria a reclassificar	Escalão/índice
Dina Alexandra de Carvalho Passinhas Faria	Assistente Administrativo	Técnica de 2.ª classe	1/295
Sílvia Susana da Cruz Candeias Mestre. . . .	Assistente Administrativa Principal	Técnico Superior de Sociologia de 2.ª Classe	1/400

7 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300351186

Aviso n.º 16683/2008

Nomeação

Na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado, afixado internamente no dia 19 de Março de 2008, foi nomeada definitivamente, por meu despacho de 8 de Maio corrente, na categoria de Técnico de Saúde e Higiene Ambiental Principal, a funcionária Sofia Isabel Gonçalves Rodrigues Delgado, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com o artigo 6.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

8 de Maio de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

300350643

Mendonça Peixoto, Cristiana Sofia Santos Sereno e Manuel Pedro Bernardes Lamarão; assistente administrativo, índice 199, escalão 1, com Catarina Costa Almeida, Sandra Cristina Pires Abrunhosa, Daniela Isabel Oliveira Santos, João Miguel Teixeira Palavra e Ricardo Jorge Brandão Ferreira Repinaldo.

Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

9 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves Oliveira*.

300355399

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 16685/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio, nomeei na categoria de técnico superior principal (sociologia) do grupo de pessoal técnico superior a candidata Alexandra Cristina Costa Teixeira, posicionada em 1.º lugar, na lista de classificação final, do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior principal (sociologia) do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso afixado em 14 de Dezembro de 2007. A nomeação deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300351656

Aviso n.º 16686/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Maio de 2008, nomeei para a categoria de Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 16684/2008

Faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, com início em 01 de Maio de 2008, com os indivíduos abaixo indicados, nos termos seguintes: Na categoria de técnico superior de 2.ª classe, índice 400, escalão 1, com Magda Glória Alves Guedes e Tiago André Santos Teixeira; técnico-profissional de 2.ª classe, índice 199, escalão 1, com Daniela Barroso Lopes; auxiliar administrativo, índice 128, escalão 1, com Patrícia Sofia Valente Soares Correia, Rui Manuel Ferreira da Silva, Cláudia Maria Soares Pestana Marques, Maria Armanda Cunha Gouveia Pinto, Maria da Conceição Mondim da Silva, Márcia Silva

1.ª classe (Estudos Europeus), Alcina Rosa Duarte Costa, posicionada em 1.º lugar, na lista de classificação final afixada em 12 de Maio de 2008, do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 1.ª Classe (Estudos Europeus) do Grupo de Pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

300351542

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO

Aviso (extracto) n.º 16687/2008

Homologação da lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que, foi afixada nesta data a lista de antiguidades dos funcionários desta autarquia com referência a 31-12-2007, elaborada com observância dos artigos 93.º e 94.º do mencionado diploma legal.

Da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*.

300350546

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 16688/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de médico veterinário de 1.ª classe

Torna-se público que, por despacho de 19 de Maio de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de Médico Veterinário de 1.ª classe, Rui Jorge Pinto Jardim, único candidato classificado no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada ao interessado, devendo o nomeado aceitar o novo lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Maio de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300350392

Regulamento n.º 283/2008

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redacção actual, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira em sua reunião ordinária de 29 de Abril do ano em curso sob proposta da Câmara Municipal cuja deliberação foi tomada em reunião extraordinária de 23 de Abril do mesmo ano, deliberou submeter a apreciação pública o projecto do “Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira” pelo período de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*.

A apreciação pública consiste na exposição pública e consulta do referido documento, bem como na entrega de observações ou sugestões sobre as disposições do mesmo, as quais devem ser feitas por escrito e apresentadas no Serviço de Atendimento ao Público — Secção de Arquivo e Expediente do Município, durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

Projecto de Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira

Nota justificativa

Nos últimos anos, o Município de Santa Maria da Feira não tem procedido à concessão de terrenos para sepulturas perpétuas ou jazigos, dada a escassez de espaço no cemitério municipal, assim e com o intuito de resolver o problema, procedeu numa fase inicial à uma reestruturação do mesmo, com a finalidade de obter um reaproveitamento do espaço disponível para a criação de talhões para sepulturas ou jazigos, e posteriormente, realizou obras de ampliação do cemitério municipal.

Sucede ainda que, com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, foram consignadas importantes alterações ao direito mortuário, que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, na sua qualidade de entidades com responsabilidade na gestão dos cemitérios.

Assim, importa sublinhar, pela sua importância, as seguintes alterações:

A alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;

A plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo esta ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado para o efeito nos termos da Lei;

A competência da entidade administradora do cemitério para realizar a, cremação de cadáveres, fetos, ossadas e peças anatómicas, desde que considerados abandonados;

A faculdade de inumação em local de consumpção aeróbia, desde que em respeito às regras definidas por diploma conjunto pelos ministérios competentes;

A redução dos prazos de exumação, que passam de cinco para três anos, após a inumação, e para dois anos nos casos em que se verificar necessário recobrir o cadáver por não estarem ainda terminados os fenómenos de destruição de matéria orgânica;

A restrição do conceito de trasladação ao transporte de cadáver já inumado ou de ossadas para local diferente daquele onde se encontram, a fim de serem de novo inumados, colocados em ossário ou cremados, suprimindo-se a intervenção das autoridades policial e sanitária, cometendo-se unicamente à entidade administradora do cemitério competência para a mesma;

Eliminação da intervenção das autoridades policiais nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério quer para outro cemitério;

Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

Neste contexto, há uma necessidade de adequar ao novo regime legal as normas constantes do Regulamento Municipal de Santa Maria da Feira em vigor desde 1 de Junho de 1969.

Lei habilitante:

Assim, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no Decreto n.º 44220, de 3 de Março de 1962 alterado pelo Decreto-Lei n.º 168/2006, de 18 de Agosto, do Decreto n.º 48 770, de 18 de Dezembro de 1968, no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de Julho, e na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprova o presente regulamento e respectiva tabela de taxas que dele faz parte integrante e constitui seu anexo.

Regulamento do Cemitério Municipal de Santa Maria da Feira

CAPÍTULO

Âmbito, definições e normas de legitimidade

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento estabelece as normas e os princípios aplicáveis à organização, gestão e funcionamento do cemitério municipal de Santa Maria da Feira.